



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 08 de maio de 2023.

Ofício n.º 178/2023

Ref.: Encaminha PL 043/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 043/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		
RECEBIDO		
DATA	10	05
		23
HORAS	08	43
RECEBIDO POR	Ariane	

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO Nº 043/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 043/2023 que ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, os Municípios consorciados, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleia Geral ocorrida no dia 27/02/2023, resolveram celebrar o TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES e a OITAVA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO/CONTRATO, em conformidade com o princípio da cooperação inter federativa implícito no art. 241 da Constituição Federal, na Lei Federal no 11.107/05, Decreto Federal no 6.017/07 e em conformidade com o artigo 71 do Protocolo de Intenções, subscrito em 15 de abril de 2013.

A Lei no 11.107/2005 em seu art. 12, prevê que toda a alteração de estatuto/contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pelos entes consorciados, razão pela qual o presente projeto de lei deverá ser aprovado pelo Poder Legislativo de todos os municípios integrantes do consórcio.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente

EXILAINE GASPAR
Prefeita de São Sebastião da Amoreira



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 03 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.827, de 30 de março de 2022, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

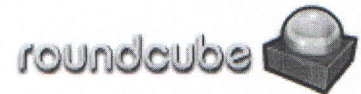
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, aos 03 dias de maio de
2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita de São Sebastião da Amoreira

Assunto **Fwd: Re: 3º ADITAMENTO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES -São Sebastião da Amoreira**
De Prefeitura São Sebastião da Amoreira <pmssa@amoreira.pr.gov.br>
Para CÂMARA MUNICIPAL <secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br>
Data 2023-05-10 08:30



Bom dia. Segue documentação referente ao PL 043/2023 CINDEPAR

Atenciosamente,



Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento Local
São Sebastião da Amoreira - Pr
(43) 3265-8317 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: 3º ADITAMENTO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES -São Sebastião da Amoreira
Data:02/05/2023 15:22
De:Leis - CINDEPAR <leis@cindepar.com.br>
Para:Prefeitura São Sebastião da Amoreira <pmssa@amoreira.pr.gov.br>

Boa tarde.

Fico no aguardo do envio da Lei.

Qualquer duvida estou á disposição.

Att,

Em 2023-05-02 13:46, Prefeitura São Sebastião da Amoreira escreveu:

Boa tarde. Providenciaremos a Lei.

Atenciosamente,



Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento Local
São Sebastião da Amoreira - Pr
(43) 3265-8317 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

Em 26/04/2023 15:37, Leis - CINDEPAR escreveu:

Boa tarde,

Seguem anexos os arquivos necessários para elaboração da **Lei de Ratificação do Terceiro Aditamento ao Protocolo de Intenções do CINDEPAR.**

Estou enviando os documentos abaixo, que podem ser acessados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1k9quJ3J7yJKwd7eLXAwEI3wsl9WCdXSy?usp=sharing>

01) Ofício Circular 004/2023: Contém informações sobre a necessidade do aditamento ao Protocolo de Intenções;

02) Ata da Assembleia Geral Ordinária do CINDEPAR - 27/02/2023 – Ata que aprovou o Terceiro Aditamento ao Protocolo de Intenções e a Sétima Alteração do Estatuto/Contrato.

03) Ata da Assembleia Geral Ordinária - Registrada 06/12/2022– Ata que aprovou a Presidente do Cindepar, Conselho Diretor e Fiscal para o Biênio 2023/2024.

4) Minuta do Projeto de Lei: Arquivo do Projeto de Lei para edição conforme informações do Município, há um arquivo em PDF com os anexos, siga este modelo para o documento.

Anexo I - 3º Termo de Aditamento e Consolidação ao Protocolo de Intenções.

Anexo II – 7º Alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato.

Após a votação pela Câmara Municipal, solicitamos que seja encaminhada ao CINDEPAR uma cópia digital, da Lei aprovada, assim como a sua publicação no Diário Oficial.

Ficamos no aguardo do retorno do seu Município, desde já, muito obrigada.

Qualquer dúvida estou à disposição!

--



JULIANA PIVA

Procuradora Jurídica

leis@cindepar.com.br

www.cindepar.com.br

44-3234-8850 / 44-98416-0004

--



JULIANA PIVA

Procuradora Jurídica

leis@cindepar.com.br

www.cindepar.com.br

44-3234-8850 / 44-98416-0004